



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 136/2023 - GP

Jacareí, 10 de abril de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 47/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>348</u>
DATA <u>14/04/2023</u>

FUNCIÓNÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

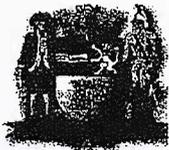
Em atendimento ao Ofício nº 124/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 30 de março de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 31 de março de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 47/2023, de autoria do vereador Rogério Timóteo, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 167/2023 – DOC/SIEM expedido pela Secretaria de Infraestrutura Municipal a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

  
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí

  
JULIANA PINHEIRO DUALIBI  
Chefe de Gabinete



# Município de Jacareí

Secretaria de Infraestrutura Municipal  
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

Jacareí, 06 de abril de 2023.

**Memorando nº 167/2023 – DOC/SIEM**

**Ao Gabinete**

Resposta referente ao Pedido de Informação nº 047/2023.

**1 – A Administração Municipal tem realizado a fiscalização do cumprimento da Lei? Qual setor responsável em fiscalizar?**

**RESPOSTA:** Sim, o setor responsável pela fiscalização é a Gestão de Iluminação Pública.

**1.1 – Em caso afirmativo, apresentar as ações realizadas no município.**

**RESPOSTA:** O município assim que tomou conhecimento da publicação da lei noticiou a EDP e requisitou uma reunião envolvendo município, a EDP e as empresas compartilhantes. Foram apontados pelo município polígonos a serem fiscalizados pela EDP com a ciência dos compartilhantes. Após a reunião os compartilhantes tomaram providências solicitadas pela EDP, em consonância com a legislação.

**1.2 – Em caso negativo, justificar o porque da não fiscalização.**

**RESPOSTA:** Prejudicado.

**2 – No município já foram aplicadas penalidades mediante ao não cumprimento da Lei?**

**RESPOSTA:** Não. Em observação ao artigo 9º da lei 6.469/2022, que estipulou o período de 1 ano para adequação, não foram aplicadas penalidades.

**2.1 – Em caso afirmativo, quantas e onde?**



# Município de Jacareí

Secretaria de Infraestrutura Municipal  
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

**RESPOSTA:** Prejudicado.

Atenciosamente,

**VANESSA HELEN DE SÁ CASTRO**  
Diretora de Obras Civiş

**EDGARD TAKASHI SASAKI**  
Secretário